

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0219.0008.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, **RESOLVE** registrar os preços a empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidade(s) cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto nº 68.120, de 31 de outubro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, por demanda, destinada ao município de Santana do Mundaú/AL, especificados do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas nas propostas que assim se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, n.º 1.099 – Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP.: 85.603-000, contato: (46) 2601-0680, representante legal o Sr. Neomar Antonio Tomazeli , portador do RG n.º 7.668.839-7, inscrito no CPF sob o n.º 028.836.829-09, e-mail: maiconlumann@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	CIPROFIBRATO 100 MG COMP	UNID	2.000	GENERICICO	0,45	900,00
11	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP.	UNIDADE	8.000	BELFAREN	0,08	640,00
18	METILDOPA 500 MG COMP.	UNIDADE	5.000	GENERICICO	0,95	4.750,00
28	PANTOPRAZOL 40MG	CP	5.000	GENERICICO	0,22	1.100,00
52	BENICAR 40MG	CP	3.000	OLMECOR	1,19	3.570,00
54	ADDERA D3 2.000UI	CP	5.000	VITAMINA D3	0,94	4.700,00

LUMANN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JP

Neomar Antonio Tomazeli
Sócio Gerente - CPF 028.836.829-09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



55	ADDERA D3 7.000UI	CP	5.000	VITAMINA D3	2,60	2.600,00
56	ADDERA D3 50.000UI	CP	5.000	VITAMINA D3	8,99	44.950,00
57	ADDERA D3 200UI GOTAS 20ML	CP	1.000	NATU D	19,31	19.310,00
59	DROPROPIZINA 15MG/5ML XAROPE	UNIDADE	1.000	GENERICICO	8,56	8.560,00
62	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	UNIDADE	1.000	CISTEIL	9,70	9.700,00
68	CETOPROFENO 150MG	UNIDADE	5.000	GENERICICO	1,04	5.200,00
81	COLECALCIFEROL	CP	5000	VITAMINA 3D	4,51	22.500,00
91	ACIDO FOLICO 0,2 MG / ML SOL ORAL C/ 30 ML	UNIDADE	200	NESH FOLICO	6,00	1.200,00
95	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG (600MG DE CÁLCIO) +400 UI. COMP	UNIDADE	3.000	DOLOTRAT	0,10	300,00
104	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UNIDADE	1.000	GENERICICO	0,32	320,00
107	PROPANOLOL 40 MG COMP	UNIDADE	8.000	GENERICICO	0,04	320,00
108	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	UNIDADE	100.000	GENERICICO	0,03	3.000,00
115	METOPROLOL 100 MG COMP.	UNIDADE	3.000	GENERICICO	0,54	1.620,00
116	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL C/200 DOSES	UNIDADE	100	AEROLIN	13,58	1.358,00
119	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	1.000	GENERICICO	3,53	3.530,00
133	BETATRINTA	AMP	100	DUOFLAM	6,90	690,00
136	ÔMEGA 3, 1.000MG CÁPSULA	UNIDADE	30.000	OLEO DE PEIXE	0,40	12.000,00
139	ESCITALOPRAM 20MG	CP	2.000	GENERICICO	0,76	1.520,00
158	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSP	UNIDADE	500	GENERICICO	27,33	13.665,00
TOTAL R\$						168.053,00

3. DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador da Ata é a Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.
LUMANN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

[Handwritten signature]

Neomar A. Tomazelli
Neomar Antonio Tomazelli
Sócio Gerente - CPF 028.836.829-09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



3.2 São Órgãos Participantes:

3.2.1 Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 68.120, de 2019.

4.1.1 Sem prejuízo da observância ao disposto no art. 21 do Decreto nº 68.120, de 2019, a adesão a Atas de Registro de Preços gerenciadas por órgão ou entidade dependerá também de justificativa para a não participação do órgão ou entidade no registro de preços e de demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras dela decorrentes, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.3 As aquisições adicionais, decorrentes de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das aquisições já previstas para os Órgãos Gerenciador e Participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 Compete ao Órgão Não Participante que aderir à Ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

4.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.8 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da aquisição, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo Órgão Não Participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,

LUMANN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

3

Neomar A. Tomazelli

Neomar Antonio Tomazelli
Sócio Gerente - CPF 028.836.829-09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado;

6.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

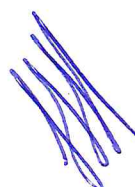
6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

LUMANN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



NEOMAR A. TOMAZELI
Neomar Antonio Tomazeli
Sócio Gerente - CPF 028.836.829-09



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000
CNPJ: 12.332.979/0001-84

Prefeitura de
Santana do
Mundaú



7.3 Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto nº 68.120/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

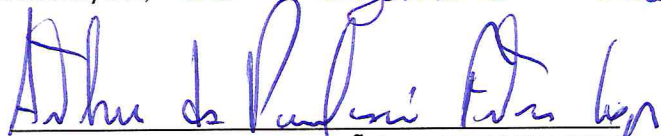
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

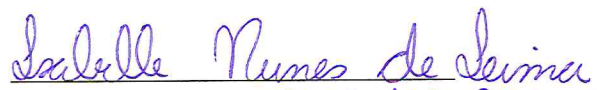
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2020 .


ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito / Órgão Gerenciador


Neomar Antonio Tomazeli
CPF 020.030.626-09
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor Registrado


TESTEMUNHA - CPF Nº 042.118.304-23


TESTEMUNHA - CPF Nº 661.990.694-04

Santa Luzia do Norte, 22 de dezembro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ARTHUR DOS SANTOS CIRILO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:SEFF8C02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 58/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para rede de frio (Câmara Refrigerada) – Data/Horário: 12 de janeiro de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0FD87C88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
021/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020

Processo: 2020.0219.0008.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péries, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, com sede na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1.099 – Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP.: 85.603-000, contato: (46) 2601-0680, representante legal o Sr. Neomar Antonio Tomazeli, portador do RG nº 7.668.839-7, inscrito no CPF sob o nº 028.836.829-09.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL; Preços R\$: 168.053,00 (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e três reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2020.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 23 de dezembro de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7D90CF2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

Contrato nº 49/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: AELCIO GONZAGA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 123.376.604-00.

Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Aelcio Gonzaga Silva Junior pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3CF32E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

Contrato nº 50/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: ALEX DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 138.970.074-79.

Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Alex de Souza Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:57839CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020

Contrato nº 51/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: AMANDA CAMILA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 115.031.134-77.

Objeto: Chamada pública para ação emergencial destinada ao setor cultural conforme disciplina o Decreto Municipal nº 25/2020 no município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Signatários: José Antônio Cavalcante Contratante e Amanda Camila Alves da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:09F81C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020